

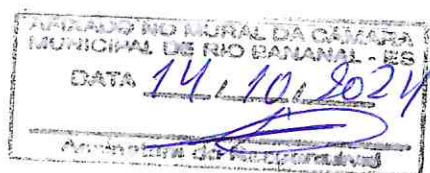


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Fol. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 2865, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 14 de 10 de 24  
Responsável



NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA QUE ESTABELECEM DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão desenvolver as atividades de elaboração da política que estabelecerá diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais, que será composta pelos seguintes membros:

- FERNANDA FORNAZIER DE OLIVEIRA;
- IAGUCHI RODRIGUES ONOFRIO;
- LUCIANO BAZONI VANELI
- MARALIZA PRATI ANHOLETI CAMPI
- MARCIO GRAZIANI PANZERI;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 27.744.143/0001-64**

- QUEILA APARECIDA PRATI LENZI;
- ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO;
- SILVIA FRANÇA MARINATO TURETTA;
- VÂNEA COUTINHO RODRIGUES.

Art. 2º - Os membros descritos no artigo 1º deste Decreto, serão remunerados pelo trabalho extraordinário na forma do artigo 103, da Lei Complementar 01/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

  
**JOENAL GERA**

**Secretário Municipal de Administração**